

ATO TRT SCR Nº 001/2006

João Pessoa, 29 de maio de 2006

O JUIZ PRESIDENTE E CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, usando de suas atribuições constitucionais, legais, regimentais e, em conformidade com as disposições insertas no parágrafo primeiro do Artigo 4º da Resolução Administrativa nº 112/2005, de 10 de junho de 2005, e considerando a instalação da 5ª Vara do Trabalho de Campina Grande, autorizada pela Resolução Administrativa nº 035/2006,

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar a escala de plantão das Varas do Trabalho das 2ª e 3ª Circunscrições da 13ª Região, alusivas ao ano de 2006, de que trata o Ato TRT GP nº 185/2005, a partir do dia 24 de julho, nos seguintes termos:

JULHO/2006

2ª E 3ª CIRCUNSCRIÇÕES

SEMANA UNIDADE JUDICIÁRIA

24 a 30 5ª VARA DO TRABALHO DE CAMPINA GRANDE

AGOSTO/2006

2ª E 3ª CIRCUNSCRIÇÕES

SEMANA UNIDADE JUDICIÁRIA

31/07 a 06/08 VARA DO TRABALHO DE GUARABIRA

07 a 13 VARA DO TRABALHO DE AREIA

14 a 20 VARA DO TRABALHO DE MAMANGUAPE

21 a 27 VARA DO TRABALHO DE ITABAIANA

28/08 a 03/09 1ª VARA DO TRABALHO DE CAMPINA GRANDE

SETEMBRO/2006

2ª E 3ª CIRCUNSCRIÇÕES

SEMANA UNIDADE JUDICIÁRIA

04 a 10 2ª VARA DO TRABALHO DE CAMPINA GRANDE

11 a 17 3ª VARA DO TRABALHO DE CAMPINA GRANDE

18 a 24 4ª VARA DO TRABALHO DE CAMPINA GRANDE

25/09 a 01/10 5ª VARA DO TRABALHO DE CAMPINA GRANDE

OUTUBRO/2006

2ª E 3ª CIRCUNSCRIÇÕES

SEMANA UNIDADE JUDICIÁRIA

02 a 08 VARA DO TRABALHO DE GUARABIRA

09 a 15 VARA DO TRABALHO DE AREIA

16 a 22 VARA DO TRABALHO DE MAMANGUAPE

23 a 29 VARA DO TRABALHO DE ITABAIANA

30/10 a 05/11 1ª VARA DO TRABALHO DE CAMPINA GRANDE

NOVEMBRO/2006

2ª E 3ª CIRCUNSCRIÇÕES

SEMANA UNIDADE JUDICIÁRIA

06 a 12 2ª VARA DO TRABALHO DE CAMPINA GRANDE

13 a 19 3ª VARA DO TRABALHO DE CAMPINA GRANDE

20 a 26 4ª VARA DO TRABALHO DE CAMPINA GRANDE

27/11 a 03/12 5ª VARA DO TRABALHO DE CAMPINA GRANDE

DEZEMBRO/2006

2ª E 3ª CIRCUNSCRIÇÕES

SEMANA UNIDADE JUDICIÁRIA

04 a 10 VARA DO TRABALHO DE GUARABIRA

11 a 17 VARA DO TRABALHO DE AREIA

18 a 24 VARA DO TRABALHO DE MAMANGUAPE

25 a 31 VARA DO TRABALHO DE ITABAIANA

Art. 2º. Os casos omissos serão resolvidos pela Presidência do Tribunal.

Art. 3º. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência.

Publique-se.

AFRÂNIO NEVES DE MELO

Juiz Presidente e Corregedor